

16º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 916/2002, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O(A) ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE, VISANDO O FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 00.530.493/0001-71, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, em Brasília/DF, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Saúde, **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, nomeado pelo Decreto de 01.01.2011, publicado no Diário Oficial da União de 01.01.2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.926.798-08, e o (a) **ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE/MS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.276.524/0001-06, doravante denominado(a) simplesmente **CONVENENTE**, situado no(a) Rua Eduardo Santos Pereira - 88 – Campo Grande / MS, neste ato representado por seu(ua) **DIRETOR-PRESIDENTE**, **Issam Moussa**, portador(a) do RG nº 00432933414, expedido pela CNH/MS, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 157.543.241-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando as Leis nos 8.080 e 8.142/1990, o Decreto nº 3.964/2001, sujeitando-se aos termos das disposições da Lei Complementar nº 101/2000; das Leis nº 11.647/2008, 11.514/2007, 11.107/2005, 10.522/2002, e 8.666/1993, e suas alterações, no que couber, dos Decretos nº 20/1991, 93.872/1986 e 5.504/2005, da Instrução Normativa STN/MF nº 01/1997, suas alterações, e demais normas regulamentares da matéria, consoante o disposto no Processo nº 25000.006441/2002-16, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aditar o Convênio nº **916/2002**, para modificar o Plano de Trabalho a ele vinculado, em face da solicitação formulada pelo **CONVENENTE**, na forma do disposto nos artigos 15 e 16 da IN/STN/MF nº 1/1997 e no Termo do Convênio, cujo novo Plano de Trabalho dispendo das alterações aprovadas pela **CONCEDENTE** passa a fazer parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo.

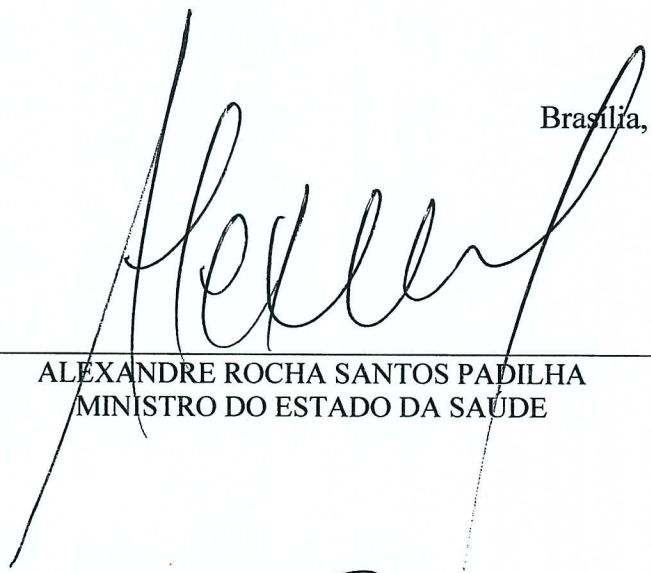
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO



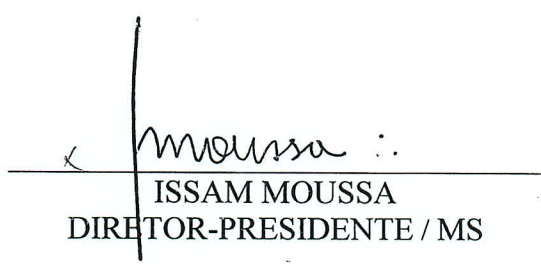
O **CONCEDENTE** encaminhará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, extrato deste Termo de Rerratificação para publicação no Diário Oficial da União, a qual deverá ocorrer num prazo de até 20 (vinte) dias daquela providência.

Estando de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito.

Brasília, 23 de janeiro de 2012.

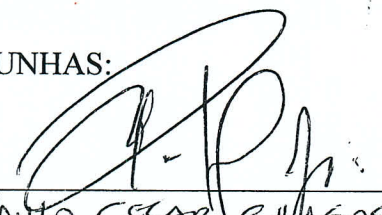


ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
MINISTRO DO ESTADO DA SAÚDE

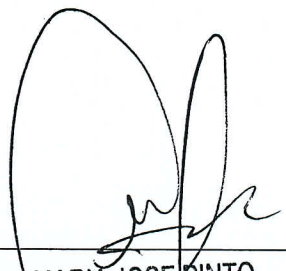


ISSAM MOUSSA
DIRETOR-PRESIDENTE / MS

TESTEMUNHAS:



Nome: PAULO CESAR CHAGAS FERREIRA
CPF: 777.0994.458-49



Nome: MARIA JOSE PINTO
CPF: 453932785.46453466104